# Diário Oficial Eletrônico
## do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

| Sábado, 07 de Março de 2020 | Ano II \| Edição nº 112 | Página 1 de 58 |
|---|---|---|


## Sumário


**Atos do Prefeito** . . . . . 2
Decreto n° 450 . . . . . 2
Decreto nº. 476/2020 . . . . . 4
Portarias n.º 360 a 374 . . . . . 5
Portarias nº 308 a 322 . . . . . 20
Processo Seletivo Simplificado - Edital de Convocação n.º 013/2020 . . . . . 35
Processo Seletivo Simplificado - Edital de Convocação n.º 008/2020 . . . . . 40
Processo Seletivo Simplificado - Edital de Convocação n.º 007/2020 . . . . . 44
**Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios** . . . . . 49
Extrato de Instrumento Contratual . . . . . 49
Extrato de Instrumento Contratual Processo Administrativo: 13706/2016 . . . . . 50
Resultado de Julgamento Processo nº 29.573/2019 Pregão nº 003/2020 – II . . . . . 51
Resultado de Julgamento (Errata) Processo nº 15.913/2019 Pregão nº 065/2019 – II . . . . 53
**Secretaria Municipal de Saúde** . . . . . 54
Homologação de Licitação Processo nº 15.913/2019 Pregão nº 065/2019 – II . . . . . 54
Ordem de Serviço nº 012 . . . . . 55
Ordem de Serviço nº 013 . . . . . 57



**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001**

**O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.**

**Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 450, 04 de fevereiro de 2020.**

DETERMINA o pagamento da tarifa única do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Nova Friburgo exclusivamente por meio do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.637 de 12/07/2018 (LOM- Capítulo XVIII), que dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que permitam maior segurança aos usuários e trabalhadores do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias no sistema de cobrança automática de tarifas, objetivando a padronização na forma de pagamento das passagens;

CONSIDERANDO que 70% de todas as transações de pagamento de passagens atualmente são feitas com o uso de bilhetes eletrônicos;

CONSIDERANDO que a cobrança da tarifa em dinheiro a bordo dos ônibus compromete o desempenho operacional do transporte coletivo, especialmente a regularidade do atendimento, o cumprimento dos tempos de viagem e a fluidez do trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o pagamento das tarifas e impor medidas que permitam a maior transparência no fluxo de receitas do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO que o Sistema de Bilhetagem Eletrônica oferece maior comodidade aos usuários e incremento de eficiência, alternativas de cobranças de tarifas, opções de integração e segurança na execução do serviço de transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a modernização tecnológica e operacional, em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado que, no prazo de até 90 (noventa) dias, o pagamento da tarifa única do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Nova Friburgo, no modo convencional, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, com a utilização de bilhetes smart card e de outras modalidades a serem oportunamente implantadas.

Art. 2º - A empresa concessionária do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros de Nova Friburgo tem o prazo referido no art. 1º deste Decreto para adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta determinação, entre as quais viabilizar pontos de venda no perímetro urbano a fim de universalizar o acesso aos bilhetes eletrônicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**Prefeito**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO**

**DECRETO Nº. 476/2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R$ 60.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 16001.04.122.0001.2.002 | 4490-52 | 01 | 20.000,00 |
| 15001.11.363.0045.2.025 | 3390-30 | 00 | 40.000,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 16001.06.182.0083.2.309 | 4490-52 | 01 | 12.000,00 |
| 16001.06.182.0034.2.077 | 3390-39 | 01 | 8.000,00 |
| 15001.11.363.0045.2.025 | 3390-36 | 00 | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de Março de 2020.

**RENATO BRAVO**

**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 360, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 2.104, de 28 de janeiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 46 (quarenta e seis) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **ROSÉLIA DE BARROS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o n.º 115.091, durante o período de 20 de janeiro de 2020 a 05 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 361, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos processos administrativos n.º 428 e 429, de 09 de janeiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **SÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o n.º 115.057, durante o período de 23 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 362, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 2.900, de 06 de fevereiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **MARIA DOLORES DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, matriculada sob o n.º 116.008, durante o período de 19 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 363, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 3.197, de 10 de fevereiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **CAMILLA MOREIRA VERLY**, ocupante do cargo de Assistente Social, matriculada sob o n.º 115.141, durante o período de 21 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 364, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 3.192, de 10 de fevereiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 168 (cento e sessenta e oito) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **PATRÍCIA BONIFÁCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matriculada sob o n.º 116.032, durante o período de 18 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 3.322, de 11 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **LÚCIA HELENA DA SILVEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor I, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, posicionada na Referência "A", Nível "I", matriculada sob o n.º 116.184, com efeitos administrativos a partir de 08 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 366, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 3.607, de 13 de fevereiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **APARECIDA EVA DE LACERDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor, matriculada sob o n.º 15.286, durante o período de 25 de janeiro de 2020 a 23 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 367, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Fazer cessar o efeito da Portaria n.º 479, de 01 de julho de 2019, que concedeu 12 (doze) meses de Licença Especial – Licença Prêmio à servidora do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, **ENY DA COSTA NOGUEIRA**, com efeitos administrativos retroativos a 30 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 368, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 3.768, de 14 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **NATALIA AMENDOLA SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo, matriculada sob o n.º 115.265, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos retroativos a 28 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 369, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 3.849, de 17 de fevereiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **CLEUDIMA JORGE MEZENTIER**, ocupante do cargo de Cuidador, matriculada sob o n.º 115.165, durante o período de 15 de fevereiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 370, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 30.594, de 10 de dezembro de 2019,

**C O N C E D E :**

A pedido, 07 (sete) meses de **LICENÇA ESPECIAL – LICENÇA PRÊMIO** à Professora **ASSUEMIR DA CONCEIÇÃO,** matriculada sob o n.º 1580, posicionada no Nível "D", Referência "9", nos termos do artigo 95 da Lei Municipal n.º 1.289, de 12 de março de 1976, Estatuto do Magistério Público Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com efeitos administrativos a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 371, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 4.358, de 21 de fevereiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 18 (dezoito) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor do Quadro Permanente da Prefeitura, **OSWALDO FELICIANO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Professor, matriculado sob o n.º 15.443, durante o período de 22 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 372, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 4.273, de 20 de fevereiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 45 (quarenta e cinco) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **ELIZABETH TEIXEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Merendeira, matriculada sob o n.º 116.021, durante o período de 16 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 373, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 4.286, de 20 de fevereiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **MÁRCIA RODRIGUES MARTINEZ**, ocupante do cargo de Professor II matriculada sob o n.º 116.026, durante o período de 21 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 374, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 4.287, de 20 de fevereiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 61 (sessenta e um) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor do Quadro Permanente da Prefeitura, **WILIAN GONÇALVES BERTOLOTO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Motoniveladora, matriculado sob o n.º 115.045, durante o período de 21 de fevereiro de 2020 a 21 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 308, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 31.453, de 20 de dezembro de 2019;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 58 (cinquenta e oito) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor do Quadro Permanente da Prefeitura, **WILIAN GONÇALVES BERTOLOTO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Motoniveladora, matriculado sob o nº 115.045, durante o período de 25 de dezembro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 309, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 31.636, de 27 de dezembro de 2019;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 06 (seis) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **IZABELA SILVEIRA LENGRUBER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matriculada sob o nº 115.232, durante o período de 31 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 310, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 2.106, de 28 de janeiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 183 (cento e oitenta e três) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, matriculada sob o nº 15.425, durante o período de 08 de janeiro de 2020 a 08 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 311, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 2.100, de 28 de janeiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 34 (trinta e quatro) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor do Quadro Permanente da Prefeitura, **RODRIGO OCTÁVIO CARVALHO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Fiscal de Atividades Econômicas, matriculado sob o nº 115.118, durante o período de 21 de janeiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 312, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 24.086, de 24 de setembro de 2019,

**C O N C E D E :**

A pedido, 03 (três) meses de **LICENÇA ESPECIAL – LICENÇA PRÊMIO** à Professora **BIANCA DAFLON PASSOS DO COUTO,** matriculada sob o n.º 106.826, posicionada na Referência "B", Nível "II", nos termos do artigo 22 da Lei Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 2008, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 313, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 24.085, de 24 de setembro de 2019,

**C O N C E D E :**

A pedido, 03 (três) meses de **LICENÇA ESPECIAL – LICENÇA PRÊMIO** à Professora **BIANCA DAFLON PASSOS DO COUTO,** matriculada sob o n.º 990.744, posicionada na Referência "B", Nível "II", nos termos do artigo 22 da Lei Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 2008, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 314, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 17.321, de 08 de julho de 2019,

**C O N C E D E :**

A pedido, 03 (três) meses de **LICENÇA ESPECIAL – LICENÇA PRÊMIO** à Professora **CAMILA LOPES VALENTE FERNANDES,** matriculada sob o n.º 106.580, posicionada na Referência "C", Nível "II", nos termos do artigo 22 da Lei Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 2008, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 315, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 24.991, de 03 de outubro de 2019,

**C O N C E D E :**

A pedido, 04 (quatro) meses de **LICENÇA ESPECIAL – LICENÇA PRÊMIO** à Professora **MARIA RITA DE CÁSSIA SCHUENCK,** matriculada sob o n.º 1737, posicionada na Referência "C", Nível "VII", nos termos do artigo 22 da Lei Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 2008, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 316, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 120, de 03 de janeiro de 2018,

**C O N C E D E :**

A pedido, 03 (três) meses de **LICENÇA ESPECIAL – LICENÇA PRÊMIO** à Professora **VANUZA CONSTÂNCIA DE ABREU SALARINI,** matriculada sob o n.º 990.902, posicionada na Referência "C", Nível "II", nos termos do artigo 22 da Lei Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 2008, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 317, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 28.883, de 18 de novembro de 2019,

**C O N C E D E :**

A pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses à servidora do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, **JACQUELINE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o n.º 2115.055, nos termos do artigo 142 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, com efeitos administrativos a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 318, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 2.368, de 30 de janeiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 19 (dezenove) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **ROBERTA DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 115.063, durante o período de 04 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 319, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 16.500, de 27 de junho de 2019,

**C O N C E D E :**

A pedido, 06 (seis) meses de **LICENÇA ESPECIAL – LICENÇA PRÊMIO** à Orientadora Educacional **MAGALI PINTO RODRIGUES,** matriculada sob o n.º 106.164, posicionada na Referência "C", Nível "III", nos termos do artigo 22 da Lei Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 2008, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com efeitos administrativos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 320, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 16.501, de 27 de junho de 2019,

**C O N C E D E :**

A pedido, 12 (doze) meses de **LICENÇA ESPECIAL – LICENÇA PRÊMIO** à Professora **MAGALI PINTO RODRIGUES,** matriculada sob o n.º 15.420, posicionada no Nível "E", Referência "9", nos termos do artigo 95 da Lei Municipal n.º 1.289, de 12 de março de 1976, Estatuto do Magistério Público Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com efeitos administrativos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 321, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 2.607, de 03 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **MARCELO WILKES DRUMMOND**, ocupante do cargo de Professor II, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, posicionado na Classe “B”, Nível “I”, matriculado sob o n.º 116.219, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 322, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 2.910, de 06 de fevereiro de 2020;

**C O N C E D E :**

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora do Quadro Permanente desta Prefeitura, **TUANE MIRANDA,** ocupante do cargo de Professor II, matriculada sob o nº 116.213, durante o período de 28 de janeiro de 2020 a 25 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.

**RENATO BRAVO**
**PREFEITO**

*Estado Rio de Janeiro*

***Prefeitura Municipal de Nova Friburgo***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Renato Bravo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n.º 4.608, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza a contratação por prazo determinado de profissionais para a área da saúde, bem como prevê a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado no ano de 2016, cujo resultado foi divulgado por meio do Decreto Municipal n.º 355, de 15 de dezembro de 2016, retificado, em parte, pelo Decreto Municipal n.º 035, de 06 de fevereiro de 2018 e nos Processos Seletivos Simplificados realizados no ano de 2018, cujos resultados foram divulgados pelo Decreto Municipal n.º 232, de 05 de setembro de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 355, de 19 de dezembro de 2018, **CONVOCA** os candidatos, relacionados no Anexo I, em ordem de classificação, com vistas ao processo de contratação, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

1 Os candidatos relacionados nos Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Setor de Segurança e Medicina do Trabalho, situado na Av. Alberto Braune, n.º 224, Centro, 2º andar, Nova Friburgo-RJ, durante os dias **09 a 13 de março de 2020, das 10:00h às 17:00h**, para apresentação dos originais e entrega de cópias reprográficas dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 Os candidatos convocados deverão responder se aceitam ou não ocupar a vaga do contrato temporário para o qual estão sendo convocados, através da assinatura do Termo de Aceitação para Contratação Temporária.

1.3 Os candidatos que não tiverem interesse em assumir o contrato deverão preencher o termo citado no item 1.2 com sua desistência.

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

2 O candidato será encaminhado à avaliação médica pela Subsecretaria de Recursos Humanos.

2.1 Após a realização da avaliação médica, o candidato deve entregar, dentro do prazo estipulado, o resultado da avaliação médica no endereço constante no item 1.

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação do resultado da avaliação médica impedirá a contratação temporária.

**DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES**

3 No ato da contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não Acumulação de cargos/empregos/funções.

3.1 O candidato, ao ser contratado, deverá estar ciente das atribuições do seu cargo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4 O não comparecimento em qualquer fase do presente Edital no prazo estabelecido implicará a perda do direito à vaga ao cargo para o qual o candidato foi classificado, ficando caracterizada a desistência do candidato para a contratação temporária do cargo. A Prefeitura de Nova Friburgo poderá convocar o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

4.1 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir, na data da contratação, os requisitos exigidos neste Edital.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado 001/2016, realizado em 2016, cujo resultado deu-se através do Decreto Municipal n.º 355, de 15 de dezembro de 2016, poderá ser impugnado no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da publicação deste Edital de Convocação, conforme o disposto no § 2º, do Art. 1º da Lei Municipal n.º 4.608, de 21 de dezembro de 2017.

4.3 A impugnação deverá ser protocolada na Subsecretaria de Recursos Humanos, no endereço citado no item 1, e deverá ser elaborado de forma clara, consistente e objetiva.

4.4 Será indeferido liminarmente o pedido de impugnação apresentado fora do prazo, de forma diferente da estipulada no item anterior e sem assinatura do impugnante.

4.5 A impugnação será avaliada pela Procuradoria Geral deste Município.

Nova Friburgo, 05 de março de 2020.

RENATO BRAVO
Prefeito

*Estado Rio de Janeiro*

***Prefeitura Municipal de Nova Friburgo***

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| **ENFERMEIRO** | |
| 27 | Mariana Abreu Faber Marra |

| | |
|---|---|
| **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** | |
| 3 | Maria Luiza da Silva Mota |

**ANEXO II**

- FOTO 3X4 (DUAS FOTOS);

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (MENORES DE 14 ANOS);

- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF, COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE OBTIDO NO SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR;

- TÍTULO DE ELEITOR, COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PARA COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO);

- CARTÃO DO PIS/PASEP OU COMPROVANTE BANCÁRIO QUE CONTENHA O NÚMERO;

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, COM CEP, EM NOME DO PRÓPRIO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM FIRMA RECONHECIDA;

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (PÁGINA DA FOTO FRENTE E VERSO);

- CÓPIA DO CARTÃO BANCÁRIO COM O NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO DO BRADESCO);

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EM CURSO DE ENSINO NO GRAU EQUIVALENTE AO CARGO;

- CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO E/OU PROFISSIONALIZANTE EQUIVALENTE AO CARGO, QUANDO FOR O CASO;

- REGISTRO DA PROFISSÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO FOR O CASO;

- ÚLTIMA DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, QUANDO FOR O CASO.

*Estado Rio de Janeiro*

***Prefeitura Municipal de Nova Friburgo***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Renato Bravo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n.º 4.575/2017, que autoriza a contratação por prazo determinado de profissionais para a área da saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto Municipal n.º 003, de 03 de janeiro de 2018, e Decreto Municipal n.º 067, de 20 de março de 2018, **CONVOCA** o candidato, relacionados no Anexo I, em ordem de classificação, com vistas ao processo de contratação, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

1 Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Setor de Segurança e Medicina do Trabalho, situado na Av. Alberto Braune, n.º 224, 2º andar, Centro, Nova Friburgo-RJ, durante no período de **09 a 13 de março de 2020, das 10h às 17h**, para apresentação dos originais e entrega de cópias reprográficas dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 Os candidatos convocados deverão responder se aceitam ou não ocupar a vaga do contrato temporário para o qual estão sendo convocados, através da assinatura do Termo de Aceitação para Contratação Temporária.

1.3 Os candidatos que não tiverem interesse em assumir o contrato deverá preencher o termo citado no item 1.2 com sua desistência.

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

2 O candidato será encaminhado à avaliação médica pela Subsecretaria de Recursos Humanos.

2.1 Após a realização da avaliação médica, o candidato deve entregar, dentro do prazo estipulado, o resultado da avaliação médica no endereço constante no item 1.

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação do resultado da avaliação médica impedirá a contratação temporária.

**DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES**

3 No ato da contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não Acumulação de cargos/empregos/funções.

3.1 O candidato, ao ser contratado, deverá estar ciente das atribuições do seu cargo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4 O não comparecimento em qualquer fase do presente Edital no prazo estabelecido implicará a perda do direito à vaga ao cargo para o qual o candidato foi classificado, ficando caracterizada a desistência do candidato para a contratação temporária do cargo. A Prefeitura de Nova Friburgo poderá convocar o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

4.1 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir, na data da contratação, os requisitos exigidos neste Edital.

Nova Friburgo, 05 de março de 2020.

RENATO BRAVO
Prefeito

**ANEXO I**

*Estado Rio de Janeiro*

***Prefeitura Municipal de Nova Friburgo***

**AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 9 | FELIPE COSTA BAPTISTA |
| 10 | ALEX SANDRO FERREIRA CAMARGO |

**ANEXO II**

- FOTO 3X4 (DUAS FOTOS);

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (MENORES DE 14 ANOS);

- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF, COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE OBTIDO NO SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR;

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF – DOS DEPENDENTES;

- TÍTULO DE ELEITOR, COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PARA COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO);

- CARTÃO DO PIS/PASEP OU COMPROVANTE BANCÁRIO QUE CONTENHA O NÚMERO;

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, COM CEP, EM NOME DO PRÓPRIO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM FIRMA RECONHECIDA;

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (PÁGINA DA FOTO FRENTE E VERSO);

- CÓPIA DO CARTÃO BANCÁRIO COM O NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO DO BRADESCO);

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EM CURSO DE ENSINO NO GRAU EQUIVALENTE AO CARGO;

- CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO E/OU PROFISSIONALIZANTE EQUIVALENTE AO CARGO, QUANDO FOR O CASO;

- REGISTRO DA PROFISSÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO FOR O CASO;

*Estado Rio de Janeiro*
***Prefeitura Municipal de Nova Friburgo***

- ÚLTIMA DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, QUANDO FOR O CASO.

*Estado Rio de Janeiro*

***Prefeitura Municipal de Nova Friburgo***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Renato Bravo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n.º 4.697, de 17 de julho de 2019, que autoriza a contratação por prazo determinado de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi divulgado pelo Decreto Municipal n.º 242, de 19 de agosto de 2019, Decreto Municipal n.º 331, de 24 de outubro de 2019, Decreto Municipal 418, de 06 de janeiro de 2020, Decreto Municipal n.º 419, de 06 de janeiro de 2020 **CONVOCA** os candidatos, relacionados no Anexo I, em ordem de classificação, com vistas ao processo de contratação, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

1 Os candidatos relacionados nos Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Setor de Segurança e Medicina do Trabalho, situado na Av. Alberto Braune, n.º 224, Centro, 2º andar, Nova Friburgo-RJ, durante o período **09 a 13 de março de 2020, das 10h às 17h,** para apresentação dos originais e entrega de cópias reprográficas dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO**

2 O candidatos convocado para Médico Ortopedista deverá assumir plantão em dias de semana no Hospital Municipal Raul Sertã.

2.1 Os candidatos convocados deverão responder se aceitam ou não ocupar a vaga ofertada para o qual estão sendo convocados.

**DA ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E AVALIAÇÃO MÉDICA**

3 No caso de aceitação da vaga, o candidato será encaminhado à avaliação médica pela Subsecretaria de Recursos Humanos.

3.1 Após a realização da avaliação médica, o candidato deve entregar, dentro do prazo estipulado, o resultado da avaliação médica no endereço constante no item 1.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação do resultado da avaliação médica impedirá a contratação temporária.

**DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES**

4 No ato da contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não Acumulação de cargos/empregos/funções.

4.1 O candidato, ao ser contratado, deverá estar ciente das atribuições do seu cargo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5 O não comparecimento em qualquer fase do presente Edital no prazo estabelecido implicará a perda do direito à vaga ao cargo para o qual o candidato foi classificado, ficando caracterizada a desistência do candidato para a contratação temporária do cargo. A Prefeitura de Nova Friburgo poderá convocar o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

5.1 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir, na data da contratação, os requisitos exigidos neste Edital e no edital que instruiu o Processo Seletivo Simplificado.

Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO

Prefeito

**ANEXO I**

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
|---|---|
| **CLASSIF.** | **NOME** |
| 10 | KARINA PINTO AUGUSTINHO FERNANDES |
| 11 | JUNIA DE SOUZA SILVA |
| 12 | ROGEM HARDY RIBEIRO SANTOS |
| 13 | ELENIR ARAUJO HONORIO |
| 14 | JOSIANE CORREIA PEREIRA |
| 15 | VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS |
| 16 | ELIZABETH FRAGOSO SILVA |
| 17 | DIEGO LUIZ DA FONSECA CALDERADO MACHADO |
| 18 | JOSIMAR PIMENTEL DE ABREU |
| 19 | REBECA CUNHA DA COSTA SANTOS |
| 20 | NADIR JORGE ANDRADE |
| 21 | ROSANEA DO ESPÍRITO SANTOS MACHADO |
| 22 | MARGARETH BARROS FIGUEIRA |
| 23 | ELIAS SCHUMACKER |
| 24 | MARIA EULINDA DOS SANTOS |
| 25 | LEDIR RANGEL DE CARVALHO |
| 26 | MARILENE TAVARES SCHUENCK |
| 27 | ANDREA PACHECO DA SILVA |
| 28 | APARECIDA MARLENE BOY |
| 29 | PEDRO LUIZ DE SOUZA SCHEVENCK |
| 30 | SCHYRLIANE DE MORAES PINTO |

| ENFERMEIRO | |
|---|---|
| **CLASSIF.** | **NOME** |
| 8 | ROBERTA SANTOS BALBINO COUTINHO |
| 9 | KARINA DO ROSARIO RUFINO |

| MÉDICO ORTOPEDISTA | |
|---|---|
| **CLASSIF.** | **NOME** |
| 1 | FELIPE MENDONÇA CAPUTS |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
|---|---|
| **CLASSIF.** | **NOME** |
| 167 | LUCIMAR MARTINS |
| 168 | MARAGARETE CARVALHO DOS SANTOS |
| 169 | MARILENE CALHEIROS |
| 170 | ADRIANA PAIXÃO DA SILVA |
| 171 | JANAINA LUCIA BATISTA PEREIRA BRITES |
| 172 | ALESSANDRA LÁU PEREIRA ARAUJO |
| 173 | ELISANGELA DOS SANTOS SILVA PESTANA |
| 174 | DANIELLE PEDRETTI DO COUTO |
| 175 | JACIARA SALOMÃO VERLY |
| 176 | ELISABETE COSER MATIAS |
| 177 | PATRICIA LEMES DA SILVA |
| 178 | ANA NERI CCONCEIÇÃO OLIVEIRA |
| 179 | TATIANA WERMELINGER SCHUMACHER |
| **180** | **CONVOCADO NO EDITAL 005/20020 COMO PNE** |
| 181 | DAYANE KNUPP DOS SANTOS |
| 182 | MARIA CRISTINA COMBAT SORRENTINO KLEIN |
| 183 | ANGELA OZORIO DA SILVA SANTOS |
| 184 | MARILENE DA SILVA COSTA |
| 185 | LUIS FERNANDO TARDIN |
| 186 | VIVIANE VIDAL DE MOURA |

| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | |
|---|---|
| **CLASSIF.** | **NOME** |
| 15 | IANCA CIPRIANO ROQUE |
| 16 | ROGERIO BARRADAS DE ARAÚJO |
| 17 | ANA THAMIRES SCHOTT JUNJER |
| 18 | LIENA DOS SANTOS ARAÚJO DE AZEVEDO |

**ANEXO II**

- FOTO 3X4 (DUAS FOTOS);

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (MENORES DE 14 ANOS);

- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF, COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE OBTIDO NO SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR;

- TÍTULO DE ELEITOR, COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PARA COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO);

- CARTÃO DO PIS/PASEP OU COMPROVANTE BANCÁRIO QUE CONTENHA O NÚMERO;

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, COM CEP, EM NOME DO PRÓPRIO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM FIRMA RECONHECIDA;

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (PÁGINA DA FOTO FRENTE E VERSO);

- CÓPIA DO CARTÃO BANCÁRIO COM O NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO DO BRADESCO);

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EM CURSO DE ENSINO NO GRAU EQUIVALENTE AO CARGO;

- CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO E/OU PROFISSIONALIZANTE EQUIVALENTE AO CARGO, QUANDO FOR O CASO;

- REGISTRO DA PROFISSÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO FOR O CASO;

- ÚLTIMA DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, QUANDO FOR O CASO.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Administrativo: 0472/2020
Convênio: 016/2020
Data da Assinatura: 27/02/2020
Partes: Município de Nova Friburgo e a Associação Pestalozzi de Nova Friburgo.
CNPJ: 00.646.895/0001-36
Objeto: O presente convênio tem por objeto subvencionar a conveniada na manutenção do pleno desenvolvimento de suas atividades.
Valor: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
Prazo: De 27/02/2020 a 31/12/2020
Foro: Comarca de Nova Friburgo
Fundamento Legal: Lei 8666/93 Dec. 003/12 e Lei Municipal 4724/19

Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Administrativo: 13706/2016
Data da Assinatura: 27/12/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e o Centro Radiológico de Nova Friburgo Ltda
CNPJ: 30.547.509/0001-10
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 112/18 (Executar os diagnósticos em cintilografia para atender as necessidades dos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Friburgo) Renovação de Contrato
Prazo : 12 meses
Valor: R$ 152.901,98 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 57
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 27 de dezembro de 2019

Renato Bravo
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº 29.573/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – II**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE SORO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

A empresa: **CG LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME -** cotou o menor preço unitário no item 12 (cota reservada) o valor de R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 49.662,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

A empresa: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** cotou o menor preço unitário no item 5 (cota principal) o valor de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor da cota principal o total de R$ 181.615,86 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

A empresa: **MR HOSPITALAR LTDA - ME -** cotou o menor preço unitário no item 03 (cota reservada) o valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), no item 08 (cota reservada) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), perfazendo o valor da (cota reservada) o total de R$ 70.350,00 (setenta mil, trezentos e cinquenta reais).

A empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A -** cotou o menor preço unitário no item 03 (cota principal) o valor de R$ 1,95 (hum real e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 136.890,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais), no item 08 (cota principal) cotou o menor preço unitário o valor 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), no item 10 (cota principal) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 64.555,92 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e no item 12 (cota principal) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 136.710,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais), perfazendo o valor da cota principal o total de R$ 380.455,92 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

A empresa: **MEDICOM RIO FARMA LTDA -** cotou o menor preço unitário no item 04 (cota principal) o valor de R$ 1,97 (hum real e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 65.112,44 (sessenta e cinco mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

A empresa: **SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP -** cotou o menor preço unitário no 04 (cota reservada) o valor de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 25.671,94 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), no item 05 (cota reservada) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 63.753,06 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), no item 10 (cota reservada) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 23.522,40 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor da cota reservada o total de R$ 112.947,40 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), no item 01 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 28.905,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinco reais), no item 02 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro

centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.654,80 (hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), no item 06 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais), no item 07 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 2,70 (dos reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), no item 09 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 21.408,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oito reais), no item 11 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 20.913,90 (vinte mil, novecentos e treze reais e noventa centavos), perfazendo o valor da (cota exclusiva) o total de R$ 133.361,70 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), perfazendo o valor da (cota reservada e exclusiva) o total de R$ 246.309,10 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e nove reais e dez centavos).

Nova Friburgo, 04 de março de de 2020.

Cláudia Ozorio
Pregoeira da Comissão de pregão II
Matrícula 199.106

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**ERRATA**

**PROCESSO Nº 15.913/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – II**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA – TIPO D – CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ, SENDO 1 (UMA) PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CONSELHEIRO, 1 (UMA) PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MARIO DUTRA DE CASTRO E 1 (UMA) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ.**

**ONDE LÊ:** A empresa: **WWW DA SERRA VEÍCULOS LTDA -** cotou o menor preço unitário no único item o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor total de R$ 1.000.020,00 (hum milhão e vinte mil reais).

**LÊ-SE CORRETAMENTE**: A empresa: **WWW DA SERRA VEÍCULOS LTDA -** cotou o menor preço unitário no único item o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor total de R$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais).

Nova Friburgo, 05 de março de 2020.

Cláudia Ozorio
Pregoeira da Comissão de pregão II
Matrícula 199.106

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**PROCESSO Nº 15.913/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – II**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA – TIPO D – CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ, SENDO 1 (UMA) PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CONSELHEIRO, 1 (UMA) PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MARIO DUTRA DE CASTRO E 1 (UMA) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ.**

**HOMOLOGO E ADJUDICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.**

A empresa: **WWW DA SERRA VEÍCULOS LTDA -** cotou o menor preço unitário no único item o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor total de R$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais).

Nova Friburgo, 05 de março de 2020.

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 200.0001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Anexo X**

**Ordem de Serviço nº 012 de 05 de Fevereiro de 2020.**

**1**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **Céres Lourenço Teixeira**, matrícula 200.0262, na função de Gestor Titular e **FernandaNeves da Veiga Pacheco**, matrícula **200.1019**, na função de Gestora Substituta. **Carlos Marcelo Campos Marques**, matrícula 200.0483, na função de Fiscal Titular e **Gilmar dos Passos da Rosa**, matrícula 200.0255, na função de Fiscal Substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato Nº 019/20**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **DUC GÁS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA.EPP**, que tem por objeto a Aquisição de Óxido Nitroso e Nitrogênio Gasoso a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, referente ao **Processo Administrativo nº 18506/18.**

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 05 de Março de 2020.

2

**Marcelo Braune**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Matrícula 200.0001**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Anexo X**

**Ordem de Serviço nº 013 de 05 de Fevereiro de 2020.**

**1**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **Monara Tavares da Silva Cunha**, matrícula 200.0263, na função de Gestora Titular e **Françoise Tardin Gomes Ramalhete de Lemos**, matrícula 200.0808, na função de Gestora Substituta. **Vera Nice Chabout Borges Lima**, matrícula 106.364, na função de Fiscal Titular e **Paulo Adolfo Brauclair**, matrícula 200.0847, na função de Fiscal Substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato Nº 020/20**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **A.C.F. da Silva Ltda.- ME**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada pra a Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, referente ao **Processo Administrativo nº 18500/19.**

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 05 de Março de 2020.

**Marcelo Braune**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Matrícula 200.0001**